

PROCESSO Nº 23411.002495/2013-06

CONTRATO Nº 42/2013

ADITIVO Nº 02º

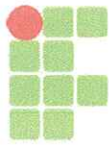
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DO PARANÁ – IFPR E A EMPRESA ABEL SGARIONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP.**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba - PR, representado pelo seu Magnífico Reitor Substituto, Prof. EZEQUIEL WESTPHAL, portador da Cédula de Identidade/RG 1759314, inscrito no CPF/MF sob o nº 623.064.309-00, conforme Portaria nº 468/IFPR, de 24/09/2012.



**CONTRATADA:** A Empresa ABEL SGARIONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Travessa Jarlindo J. Grando nº 70 CEP: 85.801-095 na cidade de Cascavel no Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.993.729/0001-55, neste ato representada pelo seu Sócio ABEL PICKLER SGARIONI, CPF nº e RG nº 5.950.134-8 SSP/PR, conforme Contrato Social.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado celebram o presente TERMO ADITIVO tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 23411.002495/2013-06 decorrente do CONCORRÊNCIA 02/2013 – Comissão de Licitação, sujeitando-se as Normas da Lei nº 8.666/1993 e demais normas complementares, mediante as seguintes cláusulas:

1. **CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
  - 1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste no reajuste contratual com base no índice INCC-M (Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado), de 8% (oito por cento).
2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**
  - 2.1 Considerando o objeto deste Termo Aditivo o valor estimado/global passará de R\$ 2.606.733,99 (Dois milhões, seiscentos e seis mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos) para R\$ 2.814.714,44 (dois milhões, oitocentos e quatorze mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos).
3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**
  - 3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.
4. **CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES**
  - 4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Termo de Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.



Curitiba, 09 de março de 2015.

<p>PELA CONTRATANTE</p>  <p>EZEQUIEL WESTPHAL Magnífico Reitor Substituto</p>	<p>PELA CONTRATADA</p>  <p>ABEL PICKLER SGARIONI Sócio</p>
--	--

Prof. Ezequiel Westphal  
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ  
Reitor Substituto  
Matrícula SIAPE: 1656532

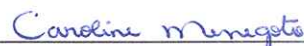
CARTÓRIO  
SMARCZEWSKI

TESTEMUNHAS:



Gestor do Contrato

NOME: MARCOS ANTONIO DE SORDI  
CPF: 034.102.869-00



NOME: CAROLINE MENEGOTO DA COSTA  
CPF: 060.380.049-12

CARTÓRIO 3º Tabelionato de Notas  
Rua Souza Naves, 3445  
Cascavel - PR - CEP 85.801-120  
(45) 3038-5733  
CNPJ: 78.678.448/0001-56

Selo Digital Nº g7Bo6.g60d1.2E7pj, Controle: XPjhY.Zuh  
Consulte esse selo em <http://funaren.com.br>

Reconheço por Semelhança a firma de ABEL PICKLER SGARIONI \*0044\* 688170\*. Dou fé.

Cascavel-Paraná, 10 de março de 2015 - 12:59:23h  
Em Teste da Verdade  
Angélica Maria Hamera Cabredo - escrevente

